PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
CEP 35.382-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº:
ASSUNTO:
SERVIÇO:
DATA:

LEI Nº655/96

DÁ DENOMINAÇÃO AO ASILO MUNICIPAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O ASILO A SER INAUGURADO NESTA CIDADE, SERÁ DENOMINADO: "ASILO MUNICIPAL ABDIAS DA VEIGA MOLINARI".

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PIEDADE DE PONTE NOVA, 22 DE OUTUBRO DE 1996.

ANTÔNIO BRUM GOMES DOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

Digitalizado com CamScanner